



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

CONTRATO Nº 072/2022

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde a Srª Gladys Cesar da Silva, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e empresa **JO DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº **19.488.960/0001-70**, localizada na Av. Brasil, nº 211, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Srº Jó da Silva Santos, inscrito no CPF nº 673.158.283-20 e RG 018670702001-8 SSP/MA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 089/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022/SRP/PMNF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades na Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, na Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial do Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FLOCÃO DE MILHO - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	600	UND	R\$2,25	R\$1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.				
3	MILHO AMARELO para canjica em embalagem integra de 450g, isenta de parasitas. com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	200	UND	R\$2,70	R\$540,00
5	AMIDO DE MILHO - A base de farinha de milho. Embalagem resistentes, não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, peso aproximado de 500g.	100	UND	R\$6,24	R\$624,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	600	UND	R\$5,90	R\$3.540,00
9	MARGARINA - Com 70% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.	300	UND	R\$6,00	R\$1.800,00
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500g.	500	UND	R\$2,60	R\$1.300,00
13	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER -A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio (INS 500 ii) emulsificante lecitina de soja e aroma natural de manteiga. contem leite e soja. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g .	800	UND	R\$4,50	R\$3.600,00

2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

15	LEITE EM PÓ DESNATADO - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.	150	UND	R\$7,00	R\$1.050,00
17	POLPA DE CAJÁ congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	100	KG	R\$8,30	R\$830,00
19	POLPA DE ABACAXI, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg g. com prazo de validade e registro no mapa.	100	KG	R\$11,90	R\$1.190,00
21	POLPA DE CAJÚ, congelada, 100% natural. em embalagem integra transparente de 1kg. com prazo de validade e registro no mapa.	100	KG	R\$7,20	R\$720,00
23	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g.	100	UND	R\$3,60	R\$360,00
25	MILHO VERDE: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, em recipiente tipo papelão integro resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 280 g.	100	UND	R\$3,15	R\$315,00
27	AZEITONA EM CAROÇO: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem de vidro integro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 150g.	100	UND	R\$5,85	R\$585,00
29	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, integro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 320g a 340g.	400	UND	R\$2,15	R\$860,00

3



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

31	TEMPERO COMPLETO sem pimenta. Embalagens plásticas íntegra de 1KG. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	200	KG	R\$8,50	R\$1.700,00
33	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada. Conservador INS 223. Não contém glúten. Pacote de 100g.	150	UND	R\$3,25	R\$487,50
35	PÃO DOCE (massa fina) deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. o pão deve apresentar duas crostas, cheiro: próprio e sabor: próprio.	150	KG	R\$9,00	R\$1.350,00
37	Pão de queijo		KG	R\$11,20	R\$0,00
39	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	150	KG	R\$4,30	R\$645,00
41	Fécua de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	150	KG	R\$4,85	R\$727,50
43	BATATA PALHA, pacote de 150g	100	UND	R\$3,80	R\$380,00
47	Bala mastigável sabores sortidos, pacote com 700g.		UND	R\$5,90	R\$0,00
49	CREME DE LEITE, embalagem com 200g, validade mínima de 12 meses.	50	UNID	R\$2,80	R\$140,00
51	ALHO - Graúdo do tipo comum, com boa aparência, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem rupturas, danos mecânicos ou causado por pragas, com cheiro e aspectos característicos.	30	KG	R\$14,40	R\$432,00
53	TOMATE - Tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	300	KG	R\$9,00	R\$2.700,00
55	ABÓBORA - De primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	300	KG	R\$3,60	R\$1.080,00
57	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	300	KG	R\$5,80	R\$1.740,00
59	REPOLHO - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livre de terra nas folhas externas.	250	KG	R\$5,30	R\$1.325,00
61	CHUCHU - Tamanho médio, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas e com coloração uniforme.	150	KG	R\$3,70	R\$555,00

4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

63	ABACAXI PÉROLA – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e succulento, de cerca de 1,5 kg.	400	UND	R\$3,85	R\$1.540,00
65	LARANJA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	800	KG	R\$3,65	R\$2.920,00
67	MELÃO - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade.	100	KG	R\$3,65	R\$365,00
69	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	1000	KG	R\$1,45	R\$1.450,00
71	UVA - Em cachos, de primeira qualidade, nas cores verde ou roxa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	KG	R\$20,00	R\$2.000,00
83	Apresentado, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.		KG	R\$16,80	R\$0,00
85	SARDINHA ENLATADA ao molho de tomate. latas de 130 g. com embalagem abre fácil, íntegra, sem vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	200	UND	R\$4,40	R\$880,00
87	CAFÉ; EM PO; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE. EMBALAGEM E 250G	300	UND	R\$6,75	R\$2.025,00
89	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	2500	UND	R\$1,50	R\$3.750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$46.856,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$46.856,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2021 – MANUT. DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos neste.

5.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

8.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

8.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

8.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

8.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

8.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

8.8 Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

8.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

8.10 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

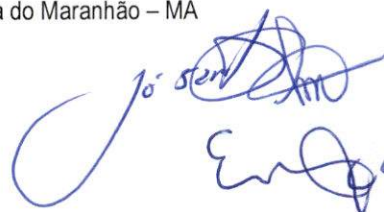
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.






ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 04 de fevereiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Gladys Cesar da Silva
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria 009/2022

EDIO RIBEIRO MOTA
Fiscal de Contrato
Portaria nº 007/2022

JÓ DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ nº 19.488.960/0001-70
JÓ DA SILVA SANTOS
CPF nº 673.158.283-20
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF 063.485.553-05

CPF 608.141.243-13